

-----ATA N.º 21/2020-----

---- Reunião ordinária do dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte.-----

---- No dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte, reuniu o órgão executivo ordinariamente, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, com a presença de Luís Figueiredo Martins, Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro, para redação da respetiva ata.-----

---- Foram registadas as seguintes participações: António José Martins Coutinho, Presidente; José Manuel Barbosa de Almeida e Costa, Vice-presidente; Paulo César de Bastos Martins, Pedro Amadeu Fernandes Lopes Lobo, Ricardo Manuel Tavares da Silva, Maria Elisabete Martins Henriques e Raul Alberto da Conceição Duarte, Vereadores.-----

---- A reunião foi declarada aberta às quinze horas e vinte minutos, tendo sido dispensada a leitura da ata da reunião anterior, por ter sido enviada uma cópia, previamente, a todos os membros que estiveram presentes naquela reunião, depois de ter sido aprovada e assinada em minuta no final da mesma.-----

---- A ata da reunião de 28 de outubro de 2020 foi aprovada por unanimidade pelos membros António Coutinho, Almeida e Costa, Paulo Martins, Pedro Lobo, Ricardo Silva, Elisabete Henriques e Raul Duarte.-----

---- A ata da reunião de 11 de novembro de 2020 foi aprovada por unanimidade pelos membros António Coutinho, Almeida e Costa, Paulo Martins, Pedro Lobo, Ricardo Silva, Elisabete Henriques e Raul Duarte.-----

-----Ordem de Trabalhos-----

- Regulamento de Instrução de Procedimentos Administrativos – Versão final (Alteração)-----
- Mapa de Pessoal 2021 – Correção-----
- Transferência de Competências para o Município 2021 – Saúde-----
- Transferência de Competências para o Município 2021 – Educação-----
- Transferência de Competências para a CIRA 2021 – Saúde-----
- Venda do Lote 31A na Zona Industrial de Cedrim-----
- Demonstrações Financeiras Previsionais 2021-----
- RSU – Abertura de Procedimento – Compromissos Plurianuais-----
- Fundação Bernardo Barbosa de Quadros – Contrato de Comodato-----

-----Período de Antes da Ordem do Dia-----

Resumo Diário de Tesouraria:-----

Em 20 de novembro de 2020, o “Resumo Diário de Tesouraria” apresentava os seguintes valores: operações orçamentais = € 1 906 327,87 (um milhão, novecentos e seis mil, trezentos e vinte e sete euros e oitenta e sete centavos) e operações não orçamentais = € 634 315,30 (seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e quinze euros e trinta centavos).-----

Fundos Disponíveis: - Em 20 de novembro de 2020, os fundos disponíveis apresentavam o valor em euros de € 28 719,05 (vinte e oito mil, setecentos e dezanove euros e cinco centavos).-----

Correspondência:-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação contida nos mapas, nas informações e nos outros documentos a seguir indicados: -----

– Conta Corrente de Fundos Disponíveis; -----

Paulo Martins pediu que fosse esclarecido o compromisso número 1922, Instalação Fibra MEO no Jardim de Infância da Senhorinha, por € 671,88, para 24 mensalidades. Mais pediu esclarecimento sobre o compromisso número 2001, Plano Estratégico de Turismo e Desenvolvimento Local para 2020, no valor de € 51 664,25.-----

O presidente da Câmara explicou que o compromisso número 1922 estava relacionado com a desativação daquela escola, onde a ligação à internet era suportada pelo Ministério da Educação, e, agora, tinha sido necessário fazer um contrato com a MEO para voltar a haver ligação à internet. Sobre o compromisso número 2001, explicou que esse valor estava destinado ao lançamento de um procedimento para contratar o serviço de elaboração de um plano estratégico do turismo, uma vez que o anterior já necessitava de uma revisão, por se encontrar desatualizado.-----

De seguida, Paulo Martins disse ter reparado, em muitas contas correntes, onde se gasta bastante dinheiro em manutenção dos automóveis do município. Perguntou se não faria

sentido centralizar toda a manutenção de todos os automóveis numa única pessoa e, ainda, se não ficaria mais barato ter contratos de *renting* para os automóveis com a inclusão da sua manutenção.-----

O presidente da Câmara disse haver uma pessoa no município a tratar da frota e que estava a ser adquirida uma viatura através de um contrato de *renting*.-----

Pedro Lobo pediu esclarecimentos sobre os compromissos números 1907, 1908, 1909 e 1910, fornecedor Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. e, ainda, sobre o compromisso número 1921, Serviço de Recolha de Resíduos Sólidos/Ecocento.-----

Sobre os compromissos números 1907, 1908, 1909 e 1910, o presidente da Câmara informou que alguns trabalhadores tinham o sistema ADSE e que, de há alguns anos para cá, os novos funcionários estavam cobertos pelo Instituto da Segurança Social, e, aqueles compromissos estavam relacionados com os encargos a pagar à ADSE. Quanto ao compromisso número 1921, explicou tratar-se do transporte dos resíduos sólidos urbanos do Ecocentro até ao seu destino final.-----

De seguida, Pedro Lobo pediu informação sobre as atividades realizadas na biblioteca municipal, designadamente o número de participantes e a forma como as mesmas tinham decorrido.-----

O presidente da Câmara disse que, embora essa informação constasse da comunicação escrita apresentada à Assembleia Municipal, o Vice-presidente iria fornecer-lhe essa informação.-----

Continuando a sua intervenção, Pedro Lobo perguntou de quem era a responsabilidade sobre o controlo da qualidade da água dos fontanários.-----

O presidente da Câmara explicou que a AdRA era responsável nas freguesias por si abastecidas e, nas restantes, a responsabilidade era do município.-----

Por fim, Pedro Lobo pediu que, no âmbito do Plano Estratégico de Turismo e Desenvolvimento Local, compromisso número 2001, a empresa responsável falasse com as entidades do concelho para que elas próprias pudessem dar a sua opinião.-----

O presidente da Câmara informou que todas as entidades ligadas ao turismo seriam consultadas para a entrega de contributos destinados à elaboração do plano.-----

Mapa de Empreitadas Adjudicadas;-----

- Mapa de Bens e Serviços Adjudicados;-----
- Vougapark - Relatório de Atividades de 2019;-----
- Vougapark - Relatório Intermédio – outubro 2020;-----
- Estrada de Silva Escura a Dornelas – Plantas;-----
- Conservação e Manutenção da Ecopista do Vouga (Paradela/Foz) – Caderno de Encargos.-----

Intervenções:-----

Pedro Lobo perguntou para quando iria começar a funcionar o posto de carregamento elétrico automóvel. Perguntou, ainda, se a árvore de natal seria instalada no presente ano.-

Elisabete Henriques informou que a entidade responsável estava apenas a aguardar a emissão da licença de utilização do espaço público, que seria disponibilizada dentro de poucos dias. Sobre a árvore de natal, o presidente da Câmara disse que a mesma não iria ser montada.-----

Por fim, Pedro Lobo perguntou a que é que se referia, na comunicação do presidente da Câmara à Assembleia Municipal, uma terceira prorrogação de prazo, de cinquenta e dois dias, para o Centro Escolar.-----

O presidente da Câmara informou tratar-se de um prolongamento, após o período final da obra, para procederem a afinações.-----

Período da Ordem do Dia

Regulamento de Instrução de Procedimentos Administrativos – Versão final (Alteração): -

Tendo sido aprovada a versão final do Regulamento de Instrução de Procedimentos Administrativos em reunião de Câmara de 28 de outubro de 2020, foi apresentado ao órgão executivo um novo documento com alterações aos seus artigos 14º e 16º, na sequência da apresentação de contributos de um dos municípios da CIRA, na sequência de contributo apresentado no período de discussão pública realizado nessa autarquia. E, para haver uma harmonização dos regulamentos na região, decidiu-se integrar essas alterações, antes de ser submetida a versão final deste regulamento à apreciação e aprovação por parte da

Asssembleia Municipal. Analisado o documento, o órgão executivo aprovou, por unanimidade, submeter a versão final do regulamento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, com subsequente publicação, na sua íntegra, no sítio institucional do município e na 2ª Série do Diário da República.-----

A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Paulo Martins, Pedro Lobo, Ricardo Silva, Elisabete Henriques e Raul Duarte.-----

Mapa de Pessoal 2021 – Correção: - Tendo sido constatado um lapso na elaboração do Mapa de Pessoal 2021, mais concretamente nos funcionários que já pertencem ao quadro (na Biblioteca), onde constam cinco Assistentes Técnicos deveria constar seis Assistentes Técnicos, foi, novamente, presente à reunião o Mapa de Pessoal do Município para vigorar a partir de 1 de janeiro de 2021. Analisado o documento, a Câmara Municipal aprovou, por maioria, submeter o Mapa de Pessoal 2021 à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Elisabete Henriques e Raul Duarte:

Abstenções - Paulo Martins e Pedro Lobo; Contra – Ricardo Silva.-----

Ricardo Silva, referiu que mantinha a mesma declaração de voto transmitida na reunião do passado dia 11 de novembro, pedindo que a mesma fosse transcrita para esta ata. -----

Declaração de voto: “Depois da reprovação da primeira proposta de orçamento de 2020 pela Assembleia Municipal, o senhor Presidente de Câmara, reuniu com o CDS de modo a obter a aprovação de orçamento para esse ano. Nessa reunião ficaram acordadas nessa altura as propostas do CDS, obras de construção da Praia Fluvial de Couto Esteves, Estrada Silva Escura a Dornelas, Estrada da Arrôta, Estrada da Macida, pagamento integral dos transportes escolares a todos os alunos do ensino obrigatório e o reforço do apoio às juntas de freguesia. Alertámos também aí para que essas obras não se podiam atrasar, até porque são obras prometidas há muito tempo sob pena do PS vir a ser acusado de eleitoralismo. Volvidos quase um ano e na “hora” de voltarmos a discutir o orçamento, agora para o ano de 2021, o CDS constata que a Câmara apenas cumpriu o pagamento dos transportes escolares, e o reforço às juntas de freguesia. Assim sendo as preocupações do CDS faziam todo o sentido, a câmara atrasou-se e não cumpriu o prometido. São obras prometidas há décadas e nunca executadas. Este é, novamente um orçamento pouco transparente, que engana as pessoas, os presidentes de junta e os deputados municipais, abrindo rubricas para obras com o valor de 5€ que não vão ser efetuadas. Mais grave ainda, este é o último ano de mandato e é incompreensível que desde o início do mesmo se mantenham nele obras com o valor de 5€, pois o mandato vai terminar e as mesmas com aquela verba nunca serão executadas. O partido socialista continua a assim impedir, o controle por parte da oposição, sobre as verdadeiras opções orçamentais do executivo e sobre a sua capacidade de realização e execução. É pouco transparente, não permitindo sequer que a sua estratégia possa ser avaliada. Mais uma vez, não assume qualquer compromisso claro quanto ao que vai ser feito para o ano e o que não vai. É enganoso!! Nós queremos que Sever do Vouga volte a crescer e com este orçamento, plano de atividades e mapa de pessoal, isso não é possível.”-----

Transferência de Competências para o Município 2021 – Saúde: - Considerando o que dispõe na Lei n.º 50/2018 e no Decreto-Lei n.º 23/2019 sobre a saúde, bem como a relação de encargos anuais apresentada pelo Gabinete da Secretário de Estado das Autarquias Locais, referida no n.º 1 do artigo 25º e, também, no Decreto-Lei n.º 56/2020, na parte sobre a saúde, onde estão estabelecidos prazos, nos diplomas legais em causa, aos quais temos de dar cumprimento que, nos termos legais, a Câmara Municipal de Sever do Vouga tem de deliberar para submeter a sua proposta à consideração da Assembleia Municipal, para efeitos do previsto naqueles diplomas e na alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. No que respeita ao Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, e, na alteração introduzida pelo artigo 3º do Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, respeitante à área da **Saúde**, foi deliberado, por unanimidade, **não assumir**, em 2021, as novas competências previstas neste diploma legal, tendo em especial consideração os seguintes motivos:-----

a) Depois de analisada a informação da concretização da descentralização na área da saúde, estamos cada vez mais convictos que apenas se pretende transferir encargos

para o município e nada sobre a gestão desta área, tão importante para as populações do concelho;-----

- b) Apenas se refere às despesas com a manutenção e conservação dos edifícios afetos à área de saúde e à gestão do pessoal da limpeza (Assistentes Operacionais);-----
- c) Algumas das rubricas apresentam compensações abaixo do real e outras mais, com encargos a realizar, não têm qualquer compensação (segurança e vigilância, ventilação e aquecimento, ajardinamento e conservação dos espaços exteriores do centro de saúde);-----
- d) Falta de elementos para avaliar e quantificar os serviços de limpeza;-----
- e) E, principalmente, quanto às dúvidas relacionadas com a obrigação do município realizar investimentos “relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários”. Sobre esta matéria não foi apresentado qualquer estudo dos equipamentos existentes, das necessidades de intervenção e das perspetivas futuras quanto à construção de equipamentos desta natureza (não havendo também qualquer compensação proposta);-----
- f) Sabendo-se que, apenas deram a seguinte resposta às questões colocadas:-----

*Na sequência do V/ ofício que nos foi remetido nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que desde já agradecemos e que mereceu a N/ melhor atenção, e quanto ao teor dos dados constantes dos mapas e listagens referidos no n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, serve o presente para informar que as observações concretas, autonomizáveis ou identificáveis reportadas por V.Exa. como estando em desconformidade, foram remetidos à Administração Regional de Saúde territorialmente competente a fim de se proceder à sua análise e, justificando-se, à respetiva correção. -----
Quanto à descentralização de competências na área da saúde importa ainda esclarecer e salientar que:-----*

- Apenas os trabalhadores da carreira geral de assistente operacional com vínculo de emprego público dos mapas de pessoal das Administrações Regionais de Saúde e que exerçam funções nas unidades funcionais dos ACES da respetiva localização geográfica, transitarão para os mapas de pessoal das câmaras municipais. Tal transição implica a sucessão na posição jurídica entre os empregadores públicos de origem e de destino envolvidos, mantendo-se inalterados, quanto a todas as restantes matérias, os contratos de trabalho em funções públicas. Assim, a situação jurídico-funcional que os trabalhadores detêm à data da transição não é alterada, mantendo-se também inalteradas as situações de mobilidade existentes. Refira-se, ainda, que os encargos financeiros com a ADSE e o SNS destes trabalhadores se mantêm da responsabilidade da Administração central (cfr. n.ºs 1, 2, 3 e 11 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 20 de fevereiro);-----

- Da informação a publicar pelo despacho referido no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 23/2019 irá constar a atualização, para os casos aplicáveis, do valor da remuneração base (valor publicado pelo Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro) bem como o número de trabalhadores abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos laborais precários (PREVPAP). Nesse despacho também irá constar o número de trabalhadores abrangidos por regimes de mobilidade assim como por modalidades de emprego da responsabilidade da segurança social;-----

- No que respeita à transferência de competências de gestão e execução dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos ACES, sublinha-se que apenas são transferidas as responsabilidades respeitantes às matérias elencadas nas alíneas a) a j) do n.º 1 do artigo 15.º, não sendo transferidas quaisquer outras competências neste âmbito. Todos os montantes a transferir para os municípios para pagamento das despesas realizadas com o referido serviço de apoio logístico (custos logísticos) foram apurados em função das despesas efetivamente realizadas naquele âmbito pelo Ministério da Saúde, no ano anterior à concretização da transferência de competências (cfr. n.º 2 do artigo 15.º). Assim, o despacho referido no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, irá atualizar os valores relativos aos custos logísticos em função da execução orçamental de 2018.-----

Quanto às legítimas preocupações manifestadas por alguns municípios junto do Governo nesta fase inicial do processo, designadamente no que respeita às matérias financeiras, contratuais e documentais, salienta-se a operabilidade de alguns mecanismos contidos no Decreto-Lei n.º 23/2019, entre os quais:-----

- A comissão municipal de acompanhamento e monitorização da implementação e desenvolvimento do quadro de competências ora transferido (cfr. artigo 10º);-----

- O conselho municipal de saúde e o alargamento das competências do conselho de comunidade (cfr. artigos 7.º a 9.º);-----

- A possibilidade de posterior revisão, em caso de necessidade fundamentada, dos montantes transferidos (cfr. n.º 4 do artigo 25.º);-----

- A formalização da transferência através de auto onde serão devidamente identificados os recursos humanos, patrimoniais e financeiros associados ao desempenho das competências transferidas para os municípios (cfr. artigo 20.º).---

Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar ao Presidente da Assembleia Municipal de Sever do Vouga que introduza este ponto na ordem de trabalhos da próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal, enviando com a convocatória este mesmo documento e que a decisão dessa sessão seja comunicada à DGAL por forma a serem cumpridos os prazos legais.-----

A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Paulo Martins, Pedro Lobo, Ricardo Silva, Elisabete Henriques e Raul Duarte.-----

Transferência de Competências para o Município 2021 – Educação: - Considerando o que dispõe na Lei n.º 50/2018 e no Decreto-Lei n.º 21/2019 sobre a Educação, bem como a relação de encargos anuais apresentada pelo Gabinete da Secretário de Estado das Autarquias Locais, referida no n.º 1 do artigo 69º, e também, o Decreto-Lei n.º 56/2020, na parte sobre a educação, que estão estabelecidos prazos nos diplomas legais em causa aos quais temos de dar cumprimento, que nos termos legais, a Câmara Municipal de Sever do Vouga tem de deliberar para submeter a sua proposta à consideração da Assembleia Municipal, para efeitos do previsto naqueles diplomas e na alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. No que respeita ao Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, respeitante à área da **Educação**, foi deliberado, por unanimidade, **não assumir**, em 2021, as novas competências previstas neste diploma legal, tendo em especial consideração os seguintes motivos:-----

- a) Depois de analisada a informação da concretização da descentralização na área da educação, como já aconteceu na área da saúde, estamos cada vez mais convictos que apenas se pretende transferir encargos para o município e muito pouco ou nada sobre a gestão desta área, com elevada importância para as populações (ou futuro) do concelho;
- b) Apenas se refere às despesas com uma parte do pessoal, com as despesas das instalações do único edifício afeto à área de educação (que pertence à Parque Escolar);
- c) Algumas das rubricas apresentam compensações abaixo do real, como tivemos oportunidade de comparar com a informação disponibilizada pelo Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga;-----
- d) Quanto às dúvidas sobre as reparações dos bens que pertencem ao agrupamento (material didático, científico, mobiliário e outros), porque não estarão incluídas nas compensações, e que se deseja serem esclarecidas antes da aceitação das novas competências;-----
- e) E, por último, embora tenhamos recebido respostas quanto a várias dúvidas sobre o processo de transferência de competências, julgamos não termos respostas, em concreto, sobre as diversas dúvidas, designadamente quanto à transferência de escolas e novos investimentos, atendendo ao fato de recebermos a seguinte resposta: -----

O «mapa VII – escolas transferidas e a transferir» identifica as prioritárias para modernização, nos termos do artigo 50.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.-----

Esta indicação significa que em futuros exercícios de planeamento de investimentos em escolas com 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, seja no âmbito do mapeamento de operações a financiar através de fundos europeus estruturais e de investimento, seja no âmbito do mapeamento de operações a financiar pelo Orçamento do Estado, estas escolas terão

obrigatoriamente prioridade sobre aquelas que não tenham esta indicação (cf. artigo 50.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro).-----

A transferência da titularidade dos equipamentos educativos prevista no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, não faz impender sobre os Municípios a responsabilidade pelo financiamento de eventuais investimentos na sua requalificação e modernização, responsabilidade que cabe aos departamentos governamentais com competência na matéria, como resulta do disposto no artigo 50.º, n.º 1, do mesmo diploma.-----

A contratualização de futuros investimentos em escolas prioritárias depende do prévio mapeamento dessas operações nos termos acima descritos, não sendo esta a sede para a definir o tempo, modo e montante de cada uma dessas operações.----

Parece-nos, salvo melhor opinião, que se está a protelar aspetos fundamentais do processo de transferência de competências, pelo que, sem essas respostas, a melhor decisão passará pelo adiamento dessa transferência, até que se consigam as devidas negociações.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar ao Presidente da Assembleia Municipal de Sever do Vouga que introduza este ponto na ordem de trabalhos da próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal, enviando com a convocatória este mesmo documento e que a decisão dessa sessão seja comunicada à DGAL por forma a serem cumpridos os prazos legais.-----

A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Paulo Martins, Pedro Lobo, Ricardo Silva, Elisabete Henriques e Raul Duarte.-----

Transferência de Competências para a CIRA 2021 – Saúde: - Foi presente a deliberação tomada pelo Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), na sua sessão ordinária realizada no passado dia 21 de setembro de 2020, sobre o processo de descentralização na área da Saúde. Analisado o documento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta da CIRA para que não se assuma, em 2021, as novas competências na área da Saúde, previstas na Lei n.º 50/2018 e no Decreto-Lei n.º 23/2019.-----

A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Paulo Martins, Pedro Lobo, Ricardo Silva, Elisabete Henriques e Raul Duarte.-----

Venda do Lote 31A na Zona Industrial de Cedrim: - Na sequência do pedido apresentado pela firma Transportes Rita & Pedro, Lda., a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, proceder à venda da totalidade do Lote n.º 31A, da Zona Industrial de Cedrim, àquela empresa, pelo valor de € 37 957,50 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos).-----

A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Paulo Martins, Pedro Lobo, Ricardo Silva, Elisabete Henriques e Raul Duarte.-----

Demonstrações Financeiras Previsionais 2021: - A Câmara Municipal aprovou, por maioria, as demonstrações financeiras previsionais do ano de 2021, preparadas de acordo com o §17 da NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, pertencente ao Anexo II do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).-----

A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Elisabete Henriques e Raul Duarte; Contra – Paulo Martins, Pedro Lobo e Ricardo Silva.-----

RSU – Abertura de Procedimento – Compromissos Plurianuais: - A Câmara Municipal aprovou, por maioria, a proposta a submeter à Assembleia Municipal a pedir a autorização necessária para a assunção de compromissos plurianuais no segundo procedimento para “Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos a Destino Final pelas Entidades que Integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes Composto pelos Municípios de Estarreja, Águeda, Murtosa e Sever do Vouga”. -----

A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Elisabete Henriques e Raul Duarte; Contra – Paulo Martins, Pedro Lobo e Ricardo Silva.-----

Fundação Bernardo Barbosa de Quadros – Contrato de Comodato: - De acordo com a proposta apresentada pelo presidente da Câmara, o órgão executivo aprovou, por unanimidade, a cedência gratuita, à Fundação Bernardo Barbosa de Quadros, das instalações do Centro Escolar de Couto de Esteves, através da celebração de um contrato de comodato, para que aquela entidade possa candidatar-se ao Programa PARES de forma

a utilizar aquele como apoio ou complemento às valências instaladas na sede daquela entidade.-----

A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Paulo Martins, Pedro Lobo, Ricardo Silva, Elisabete Henriques e Raul Duarte.-----

--- Nada mais havendo a tratar, deu-se como concluída esta reunião, cuja ata em minuta foi aprovada, por unanimidade, no final, para produzir eficácia imediata, tendo sido elaborada a presente ata, que vai ser assinada pelo presidente deste órgão e por quem a redigiu.-----
